

PROJETO DE LEI Nº 2.025 / 2024

Autor: DEP. GEORGE MORAIS

Institui o Dia Estadual de Eficiência Energética, âmbito do Estado da Paraíba e dá providências.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual da Eficiência Energética, a ser comemorado anualmente no dia 26 de janeiro, com o objetivo de promover a conscientização da sociedade sobre a importância do uso racional e sustentável dos recursos energéticos.

Art. 2º - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá realizar, na data referida no art. 1º desta Lei, atividades educativas, culturais, científicas e de divulgação sobre o tema da eficiência energética, tais como:

- I - palestras, seminários, oficinas, exposições, concursos e campanhas;
- II - incentivo à participação de escolas, universidades, empresas, organizações não governamentais e demais segmentos da sociedade civil;
- III - divulgação de boas práticas, projetos, programas e políticas públicas voltadas para a eficiência energética;
- IV - reconhecimento e premiação de iniciativas que contribuam para a eficiência energética no Estado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 09 de abril de 2024.



George Morais
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A eficiência energética é um tema de crescente importância no cenário atual, no qual a busca por soluções sustentáveis se faz cada vez mais necessária.

O Projeto de Lei que propõe a instituição do Dia Estadual da Eficiência Energética no Estado da Paraíba surge como uma iniciativa para promover a conscientização sobre a importância do uso racional e sustentável dos recursos energéticos a ser comemorado no dia 26 de janeiro, data marcante deste ano de 2024, onde aconteceu a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas e declarou este o dia Internacional da Energia Limpa.

Este projeto não apenas destaca a necessidade de preservar nossos recursos naturais e reduzir o desperdício, mas também serve como um catalisador para o engajamento de diversos setores da sociedade em práticas mais sustentáveis. Ao realizar atividades educativas, culturais, científicas e de divulgação, o governo estadual pode incentivar escolas, universidades, empresas e organizações não governamentais a adotarem e promoverem a eficiência energética.

Além disso, o projeto tem o potencial de estimular a inovação e o desenvolvimento científico, levando ao surgimento de novas tecnologias e métodos que podem transformar a maneira como se consome energia. Isso não apenas beneficia o meio ambiente, mas também pode resultar em economia significativa para consumidores e para o próprio Estado, além de gerar novas oportunidades de emprego no setor de energia sustentável.

O reconhecimento e a premiação de iniciativas que contribuem para a eficiência energética são fundamentais para incentivar a adoção de boas práticas e para destacar o Estado da Paraíba como um exemplo a ser seguido.

Por fim, ao alinhar-se com políticas globais e contribuir para os esforços de combate às mudanças climáticas, a Paraíba reforça seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e com o bem-estar das gerações futuras.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 09 de abril de 2024.



George Morais
Deputado Estadual